



Estado do Rio Grande do Norte  
Câmara Municipal de Parelhas  
Ver. Hélio Clóvis de Medeiros



**REQUERIMENTO**

Nº

**099/2022**

EMENTA:

**DESPACHO**

**APROVADO POR UNANIMIDADE**

ENCAMINHADO AO SETOR COMPETENTE P/ ADOTAR PROVIDÊNCIA

Parelhas, 26 de Maio de 2022

  
PRESIDENTE

**EXMº. SR. PRESIDENTE, DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS –RN.**

Requeiro na forma regimental depois de ouvido o Plenário e este aprovado, que sejam enviados ofício e cópia deste requerimento ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Parelhas-RN, o **Sr. TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**, junto a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a **Sra. ANTONIA ZÉLIA DE ASSIS DANTAS**, a Secretária Municipal de Assistência Social e da Habitação, a **Sra. JUCIARA BEZERRA DE LIMA** para que realizem uma capacitação junto ao Conselho Tutelar, no sentido de estudar e efetivar as alterações ocorridas no ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) nos últimos anos, frisando o papel de cada agente (conforme art. 4º do Estatuto) na garantia dos direitos regulamentados por tal norma.

**JUSTIFICATIVA**

Considerando a LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990, em seus artigos que abaixo seguem:

Art. 4º - É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende:

- a) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;
- b) precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública;
- c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas;
- d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.

Lido no Expediente em **19 MAIO /2022**

1º Sec.

Ofício Nº **132** Data **26 MAIO /2022**

Func.





Estado do Rio Grande do Norte  
Câmara Municipal de Parelhas  
Ver. Hélio Clóvis de Medeiros



REQUERIMENTO

Nº

EMENTA:

DESPACHO

APROVADO POR UNANIMIDADE

ENCAMINHADO AO SETOR COMPETENTE P/ ADOTAR PROVIDÊNCIA

Parelhas,

de

de

PRESIDENTE

Art. 70-A – A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão atuar de forma articulada na elaboração de políticas públicas e na execução de ações destinadas a coibir o uso de castigo físico ou de tratamento cruel ou degradante e difundir formas não violentas de educação de crianças e de adolescentes, tendo como principais ações: (Incluído pela Lei nº 13.010, de 2014), em seu inciso

III - a formação continuada e a capacitação dos profissionais de saúde, educação e assistência social e dos demais agentes que atuam na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente para o desenvolvimento das competências necessárias à prevenção, à identificação de evidências, ao diagnóstico e ao enfrentamento de todas as formas de violência contra a criança e o adolescente; (Incluído pela Lei nº 13.010, de 2014)

O objetivo deste Requerimento é garantir e reforçar a importância dos avanços conquistados pelo estatuto na redução das desigualdades sociais entre crianças e adolescentes do Brasil. Isso porque é preciso priorizar a infância e adolescência nos planos que sucedem a pandemia do COVID-19, que tanto afetou o mundo. Para isso, é necessário ir em defesa das políticas de proteção social voltadas a crianças e famílias vulneráveis, com a continuidade de serviços essenciais. Alcançando assim o bem maior, diminuir a violência infantil, o cerceamento de direitos já garantidos por nossa Constituição de Federal, e o integral cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Dito isso, pede-se a compreensão dos Egrégios Edis desta Casa para a aprovação unanime do presente pedido.

Sala das Sessões, em 19 de maio de 2022.

EVANEIDE ARAUJO DE SOUZA  
MENDONÇA  
Vereadora do PSDB

JOSIVAN ALVES PEREIRA  
Vereador do PSDB

Lido no Expediente em 19 MAIO 2022

1º Sec.

Ofício Nº

Data 26 MAIO 2022

Func.



**RELAÇÃO NOMINAL DAS VOTAÇÕES DOS VEREADORES SOBRE O  
REQUERIMENTO Nº 099/2022 – DE AUTORIA DOS VEREADORES JOSIVAN  
ALVES PEREIRA – PSDB E EVANEIDE MENDONÇA- PSDB.**

**EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**

| VEREADORES                        | SIM                                 | NÃO                      | ABSTENÇÃO                |
|-----------------------------------|-------------------------------------|--------------------------|--------------------------|
| JOÃO DANTAS FILHO                 | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| MESSIAS MEDEIROS                  | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| FRANCICLEIDE MARIA SOUZA          | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| FELISBERTO DO NASCIMENTO SILVA    | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| WELLINGTON ARAÚJO SILVA           | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| ILDÉCIO DE OLIVEIRA               | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| JOSIVAN ALVES PEREIRA             | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| ZENILDA SALUSTIO DA C. M. BEZERRA | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| ROMISÉLIA ARAÚJO SANTOS SILVA     | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| EVANEIDE ARAÚJO DE SOUZA MENDONÇA | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA         | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS**

  
**ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA**  
Presidente

**26 MAIO 2022**  
**APROVADO POR UNANIMIDADE**